



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas

Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.leg.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO DE COMPRA 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2026

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso com endereço a Rua Alberina Pessoa nº 51, Centro, Santana do Paraíso, Minas Gerais, CEP 35179-000, CNPJ 38.515.961/0001-01, isento de inscrição estadual, abre o presente **Processo de Dispensa de Licitação** para **aquisição de combustível**, regido pela Lei nº 14.133/2021, artigo 75.

01. OBJETO E JUSTIFICATIVA

O veículo oficial da Câmara Municipal é muito importante para o desempenho das atividades legislativas e administrativas, sendo essencial que a Câmara possua um contrato de abastecimento de combustível para garantir a disponibilidade do veículo, assim se justifica a aquisição do combustível.

02. VALOR E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O valor total do objeto desta dispensa de licitação é de **R\$ 15.225,00 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais)**, assim distribuídos:

| Item | Descrição | Un. | Quant. | Valor Unit | Valor Total |
|------|----------------|-----|--------|------------|--------------|
| 01 | Gasolina Comum | Lt | 2.500 | R\$ 6,09 | R\$15.225,00 |

03. JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA DISPENSA

3.1. Foram solicitadas cotações de preços, pelo Departamento de Compras das quais foram obtidas 03 (três) propostas **válidas**, gerando o preço mediano de **R\$ R\$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais)**.

3.2. Assegurada pela Lei 14.133/2021, em seu art. 75, a Dispensa de Licitação é o critério adotado neste processo.

3.3. Acolho as orientações constantes no parecer jurídico de caráter orientativo (págs. 56 e 57), cujos fundamentos adoto como razão de decidir pela modalidade adotada, com exceção do parágrafo 9 (página 56) comando do artigo 75,XVII,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.leg.br>

justificando que este artigo trata de uma hipótese específica de dispensa de licitação ao qual não condiz com o objeto aqui licitado.

4.0. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Após aguardar prazo para recebimento de Propostas Adicionais ao qual foi detalhado no link: <https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br/institucional/noticias/aviso-de-dispensa-de-licitacao-ndeg-008-2026>, não recebemos propostas adicionais para este processo.

4.2 No Processo de Compras 009/2026, empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JARDIM VITÓRIA LTDA** Inscrito no CNPJ sob o número **19.155.319/0001-14** ofertou o **menor** valor de **R\$ 15.225,00 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais)**, está dentro da **média** de valores praticados no mercado e está apta para a execução dos serviços demandados pela Câmara Municipal de Santana do Paraíso / MG.

5.0 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Em conformidade à determinação legal do inciso V, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, os documentos que comprovam habilitação da empresa, foram solicitados conforme e-mail anexado e serão anexados até a data de assinatura de contrato.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para custear as despesas descritas nesta dispensa ocorrerão à conta de: Material de Consumo

- Dotação: 01.00.31.0001.2001. 3.3.90.30.00 – Ficha 009.

5. DO CONTRATO

6. Esta dispensa será formalizada mediante assinatura de contrato celebrado entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.leg.br>

7. CONCLUSÃO

7.1. A empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JARDIM VITÓRIA LTDA** Inscrito no CNPJ sob o número **19.155.319/0001-14** citada neste **Processo de Compras após demonstrar habilitação de acordo com o inciso V, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021** está apta para a execução do objeto.

Nestas circunstâncias, a dispensa de licitação, assegurada pelo **art.75 II da Lei 14.133/2021e Resolução 421/2023** é o critério adotado para que os serviços administrativos da Câmara Municipal não sejam afetados.

Santana do Paraíso, 20 de fevereiro de 2026.

Cesar Roberto de Deus

Presidente da Câmara

Maria Aparecida de Araújo

Agente e Contratação